



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RG011998/2015

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM E _____, AUTORIZADO ATRAVÉZ DA AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº RG011998/2015.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM/OS**, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativo, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, neste ato representado pelo (a) Diretor (a), Sr. (a) _____, (estado civil, profissão, nacionalidade), endereço, cidade/UF, inscrita no CPF sob o nº _____, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu/sua (sócio, diretor, gerente, presidente), Sr(a). _____ (Qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade, CPF), em conformidade com o **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RG011998/2015**, observado o disposto no Regulamento de Compras, Contratação de Serviços e Alienação do IDSM, e nas demais legislações pátrias aplicáveis, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados em auditoria externa independente, de competência reconhecida, para análise das demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**, referentes ao exercício findo anualmente com a entrega dos documentos especificados no presente contrato, conforme **EDITAL de AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RG011998/2015** e seu **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, anexada a este **CONTRATO**.

Parágrafo Primeiro. O exame anual das Demonstrações Contábeis dos exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de cada ano, deve ser elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/76 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.409/12), que aprovou a ITG 2002 que dispõe sobre entidades sem fins lucrativos e demais legislações pertinentes atualizadas.

Parágrafo Segundo. Deverá ainda a **CONTRATADA** assessorar na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e das notas explicativas, bem como opinar sobre o tratamento contábil a ser atribuído a quaisquer eventos que venham refletir direta ou indiretamente sobre as demonstrações contábeis.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA** tem como obrigação a de avaliar controles internos e oferecer sugestões para o aperfeiçoamento dos procedimentos contábeis, administrativos e financeiros, sempre que necessário, objetivando propiciar maior eficiência ou redução de custos, economia de natureza tributária e melhor proteção aos ativos da empresa, o que deverá estar narrado nos documentos/relatórios entregues ao **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO DOS TRABALHOS

O **CONTRATO** terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Os trabalhos serão executados anualmente, após findo o exercício do ano anterior, em 03 etapas conforme descrito abaixo:

ETAPA	ÁREAS/TRABALHO	DATA
Etapa I Visita Técnica	<ul style="list-style-type: none">Planejamento dos trabalhosAvaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do “contas a Receber” e Recursos Humanos.Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do ativo imobilizado.Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica), bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais referentes ao exercício findo.Circularização (bancos, advogados, seguros, clientes, fornecedores, outros).Assessoramento para o encerramento das demonstrações contábeis.	De 18 a 22 de janeiro do ano subsequente ao exercício findo
Etapa II Entrega dos relatórios preliminares	<ul style="list-style-type: none">Emissão de relatórios preliminares	Até 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício findo
Etapa III Análise e Finalização dos Trabalhos	<ul style="list-style-type: none">Validação dos saldos das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo.Assessoramento das notas explicativas das demonstrações contábeis.Emissão do parecer dos auditores independentes.Emissão da Carta de Controle Interno.	Até 10 de fevereiro do ano subsequente ao exercício findo

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** enviará até a data de 15 de janeiro do ano subsequente o Balanço fechado referente ao exercício findo para inicialização dos trabalhos, conforme Etapa I do Quadro acima.



CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados pela **CONTRATADA** nas dependências do **CONTRATANTE** (Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé/Amazonas), em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Parágrafo Primeiro. Os documentos originais, em formato físico ou eletrônico, não poderão sair das dependências do **CONTRATANTE** sem a prévia autorização do IDSM.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** deverá observar o Cronograma de Execução constante da **Cláusula Segunda** do presente contrato, e todas as demais condições estipuladas no **EDITAL e no seu ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** que são partes integrantes ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O **CONTRATANTE** efetuará o recebimento dos serviços objeto desta contratação, observando os seguintes procedimentos:

- I. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Cada documento/relatório será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes do **CONTRATO** e do Edital e seus Anexos, bem como atendimento das obrigações estipuladas;
- II. RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Cada relatório será recebido definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes do Edital e seus Anexos e do **CONTRATO**), mediante o aceite pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATANTE**, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.
- III.** Os serviços serão rejeitados caso estejam em desacordo com as especificações constantes no presente contrato e do **EDITAL** e seus anexos;
- IV.** Em caso de rejeição total/parcial do objeto do presente **CONTRATO**, ou na hipótese de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliados na etapa de Recebimento, ficará a **CONTRATADA** sujeita à aplicação das penalidades fixadas na **Cláusula Décima Segunda** do presente **CONTRATO**;
- V.** Na hipótese de rejeição dos serviços, a **CONTRATADA** deverá corrigi-los e/ou atender às determinações do **CONTRATANTE** no prazo fixado pela **DIREÇÃO DO CONTRATANTE**;
- VI.** A concessão do prazo estabelecido para correção e/ou cumprimento das determinações não impede a aplicação das penalidades;
- VII.** A data limite para entrega dos relatórios preliminares se dará até o dia **31 de Janeiro do ano subsequente**, conforme disposto no Quadro de Cronograma Físico dos Trabalhos da Cláusula Segunda.
- VIII.** Os Relatórios a serem entregues pela **CONTRATADA**, tanto no Recebimento Provisório quanto no Definitivo deverão estar, obrigatoriamente, em sua forma final, não devendo ser entregues, para estes fins, em minutas, rascunhos ou similares.
- IX.** O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do preço ajustado.

Parágrafo Único. O Recebimento Definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios revelados posteriormente.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços ora contratados, o valor de R\$ ____ (reais), conforme proposta (**PROPOSTA DE PREÇOS**) apresentada que ora é anexada ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro. No valor ajustado no *caput* desta **CLÁUSULA** estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo. Os gastos referentes ao deslocamento, bem como alimentação, transporte e hospedagem serão custeados pelo **CONTRATANTE**, portanto não estão incluídos na proposta de preço.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do objeto deste **CONTRATO**, por meio de crédito em conta bancária, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Relatório com o ateste da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATANTE do cumprimento** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** enviará ao **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, nome e número do Banco, nome e número da agência, número da conta corrente.

Parágrafo Segundo. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**, com a seguinte identificação:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM
CNPJ Nº 03.119.820/0001-95
ESTRADA DO BEXIGA, Nº 2584, BAIRRO FONTE BOA
CEP 69.470-000 – TEFÉ/AM

Parágrafo Terceiro. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo (s) estabelecimento (s) cuja Regularidade Fiscal foi avaliada na etapa de habilitação da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RG011998/2015**, sob pena de devolução do documento e interrupção do prazo para pagamento.

Parágrafo Quarto. Caso o **CONTRATANTE** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, em decorrência de fato não atribuível à **CONTRATADA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, no **EDITAL**, no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos constantes do processo seletivo que fazem parte do presente contrato, ou em lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir todos os prazos, condições, exigências e disposições contidas neste **CONTRATO**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS**, especialmente o disposto no item 11 do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

II. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações a que venha a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços, conforme **TERMO DE**



CONFIDENCIALIDADE a serem assinados pelo Representante Legal da **CONTRATADA** e pelos profissionais de sua Equipe;

III. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no inciso acima;

IV. Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **CONTRATANTE**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;

V. Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do **CONTRATANTE** estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato;

VI. Cumprir e obedecer às Diretrizes de Política de Segurança estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

VII. Devolver, impreterivelmente, ao término do **CONTRATO**, ou a qualquer tempo, a pedido do **CONTRATANTE**, todos os documentos que o **CONTRATANTE** tenha lhe fornecido;

VIII. Notificar prontamente o **CONTRATANTE** qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **CONTRATANTE** para remediar qualquer divulgação ou uso;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança por parte de seus profissionais, quanto ao porte de identificação e a utilização dos acessos indicados pelo **CONTRATANTE**;

X. Devolver, ao final do **CONTRATO**, os crachás de identificação fornecidos pelo **CONTRATANTE** sob pena de indenização;

XI. Limitar o acesso às informações aos seus gerentes, diretores, empregados e outros profissionais que estejam diretamente desempenhando ou supervisionando os trabalhos decorrentes do **CONTRATO**;

XII. Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;

XIII. Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (proposta e habilitação);

XIV. Apresentar, na Reunião Preliminar, após a assinatura do **CONTRATO**, documento que comprove o seu vínculo jurídico com os membros da equipe alocada, a saber:

a) para profissionais regidos pela CLT: cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) para profissionais com vínculo não trabalhista com a **CONTRATADA** o **CONTRATO** de prestação de serviços entre o profissional e a **CONTRATADA**;

c) para sócios ou diretores da **CONTRATADA** a cópia do **CONTRATO** social registrado no órgão competente. Em caso de eleição de diretor em Ata de Assembleia, enviar igualmente cópia deste documento.

XV. Apresentar, na Reunião Preliminar, após a assinatura do **CONTRATO** a comprovação da qualificação e experiência dos membros da equipe alocada, a qual deverá ser feita mediante a apresentação de currículo, diploma e Declaração de Capacidade Técnica emitida pela Licitante, por cliente, ex cliente desta ou ainda por outra empresa de auditoria, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome da empresa, CNPJ, endereço completo e telefone (s) e endereço eletrônico de contato do atestante;



b) período e local de execução do serviço; e

c) natureza do serviço executado.

XVI. Substituir, no menor prazo possível e sem custos adicionais, qualquer integrante de sua equipe que, a critério do **CONTRATANTE**, não estiver executando os serviços de forma adequada, por outro com qualificação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital, a qual deverá ser previamente comprovada junto ao **CONTRATANTE**;

XVII. Promover o repasse de conhecimento aos novos profissionais da **CONTRATADA**, em caso de substituição dos responsáveis pela execução de serviços em andamento, minimizando o prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços;

XVIII. Designar um funcionário da **CONTRATADA** para dirimir questões operacionais e administrativas relativas ao objeto contratado;

XIX. Prestar todos os esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo **IDSM** relativamente ao objeto contratado;

XX. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE**, no que diz respeito às necessidades do **CONTRATANTE**;

XXI. Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que possam embaraçar a execução do objeto contratado;

XXII. Apresentar na Reunião Técnica Preliminar após a assinatura do **CONTRATO**, uma via assinada do Termo de Confidencialidade com os dados e assinaturas do (s) representante (s) legal (ais) da **CONTRATADA** e equipe de profissionais envolvidos na execução do **CONTRATO**;

XXIII. Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto deste contrato pelo **REPRESENTANTE DO CONTRATANTE**;

XXIV. Aceitar a fiscalização por parte do **IDSM**, nos serviços executados, em todos os aspectos;

XXV. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, considerando-se aqui os decorrentes de atos de representantes, funcionários e terceiros contratados, quando da execução dos serviços, sendo que a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade;

XXVI. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços;

XXVII. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom entendimento do trabalho, inclusive por intermédio de reuniões solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

XXVIII. Observar, na execução do objeto do presente **CONTRATO**, todas as condições estabelecidas no **EDITAL** da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RGXXXXXX/2015** e em seus **ANEXOS**;

XXIX. Cumprir, durante a execução do **CONTRATO**, as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que entrarem em vigor, sendo a única responsável pelas infrações cometidas, convencionando-se, desde já, que o **CONTRATANTE** poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que venham a ser efetuados por imposição legal;



XXX. Corrigir quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações do **CONTRATANTE**;

XXXI – Disponibilizar o Auditor responsável pelos serviços para participar da Reunião do Conselho de Administração - CA do **CONTRATANTE**, para prestar, se necessário, esclarecimentos referentes aos serviços executados, sendo que as despesas com deslocamento e hospedagem para tal será custeada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos constantes do processo licitatório que fazem parte do presente contrato, ou em lei, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, mediante o recebimento dos trabalhos realizados através do Termo de Recebimento Definitivo pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO **CONTRATANTE**;

II. Arcar com os custos adicionais referentes ao deslocamento, bem como alimentação, transporte e hospedagem da equipe de trabalho da **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessários para a perfeita execução do objeto contratado, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa;

c) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste **CONTRATO**;

V. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** em suas dependências, após a devida identificação, para o fim de prestação dos serviços contratados;

VI. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente, e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação; e

VII. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou inadequações no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Fica estabelecido que a **CONTRATADA** seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora das pessoas contratadas por seus representantes legais ou prepostos, para fins de cumprimento da obrigação assumida por este instrumento contratual, afastando o **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Único. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar o **CONTRATANTE** de todas as despesas que este tiver, decorrentes de indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais, morais e à imagem, causados pela **CONTRATADA** por seus prepostos na execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**.



CLÁUSULA DÉCIMA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo Único. Fica, desde logo, convencionado que o **CONTRATANTE** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA**, a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal em face da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratados e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conerá, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se o **CONTRATANTE** de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, o **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo **CONTRATANTE** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa:

a) de até 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia de atraso, contados a partir da data limite de entrega do relatório ao **CONTRATANTE**, em razão de atraso injustificado da **CONTRATADA**.

b) de até 10% sobre o valor total do contrato, se verificado pelo **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** apresentou o produto em sua versão preliminar, rascunho ou similar, não sendo atendidas todas as especificações previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA que faz parte integrante do presente contrato**;

c) de até 10% sobre o valor global do **CONTRATO**, em virtude de qualquer descumprimento contratual não previsto nas alíneas anteriores, apurado de acordo com a gravidade da infração.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

IV. Rescisão Contratual;

Parágrafo Primeiro. As penalidades elencadas acima serão aplicadas após procedimento prévio que assegure à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo Segundo. A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III desta **CLÁUSULA** não impede a rescisão unilateral do **CONTRATO** pelo **CONTRATANTE**, quando assim entender conveniente.

Parágrafo Terceiro. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto. A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, inclusive da garantia prestada, se houver. Assegurando-se ainda ao **CONTRATANTE** a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- I. Pelo término da vigência do mesmo, através de comunicado por escrito entre as partes;
- II. Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, se necessário for, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA** anterior;
- III. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita do representante legal do **CONTRATANTE**, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; e
- IV. Por via judicial, nos termos da legislação.
- V. De comum acordo das partes, desde que avisado com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete às partes, de comum acordo, observadas as situações tratadas neste instrumento e as disposições apresentado pelo **CONTRATANTE**, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, a ser realizado mediante Reajuste ou Revisão de preços.

Parágrafo Primeiro. O Reajuste de preços, na forma prevista na legislação, poderá ser requerido pela **CONTRATADA** a cada período de 12 (doze) meses, adotando-se para tanto a aplicação do índice IPCA, acumulado no respectivo período, sobre o preço referido na **Cláusula QUINTA**.

Parágrafo Segundo. O Reajuste e/ou Revisão de preços serão formalizados, respectivamente, por meio de aditamento ao **CONTRATO**, devendo, entretanto, ser justificado e observadas as exigências apontadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa as regras adotadas pelas partes com relação ao objeto nele previsto, qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.



Parágrafo Primeiro. Integram o presente **CONTRATO** o **EDITAL** da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº RG011998/2015 e seus ANEXOS**, a proposta apresentada pela **CONTRATADA e seus ANEXOS**.

Parágrafo Segundo. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou renovação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro. Todos os documentos gerados como resultado da prestação de serviços pela **CONTRATADA** serão de propriedade do **CONTRATANTE**, que poderá deles dispor conforme sua conveniência e necessidade, sendo vedada qualquer divulgação, uso ou comercialização destes por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Tefé/AM para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tefé (AM), ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: